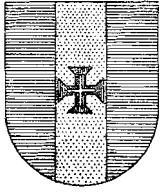


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 2

Sexta-feira, 8 de Janeiro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 1/88:

Adita um lugar de Chefe de Repartição ao anexo I da Portaria n.º 40/87, de 23 de Abril.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 182/87:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Artigo 2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano. Assinada em 8 de Janeiro de 1988. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 182/87

Considerando que para proceder, durante o ano de 1987, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Turismo e Cultura, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1 650 000\$00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelas Secretarias Regionais do Plano e do Turismo e Cultura o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de um milhão e seiscentos e cinquenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Turismo e Cultura. Assinada em 16 de Dezembro de 1987. — O Secretário Regional do Plano, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 1/88

Considerando que os actuais departamentos da Presidência do Governo Regional se encontram instalados na Quinta Vigia e no edifício-sede do Governo Regional;

Considerando que se torna imperioso, dada a alteração acima efectuada, e de acordo com as reais necessidades dos serviços, criar um lugar de Chefe de Repartição.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/85/M, de 15 de Março;

Manda o Governo Regional da Madeira, através do seu Presidente e do Secretário Regional do Plano, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º — No anexo I à Portaria n.º 40/87, publicado no J. O. R. A. M., I Série, n.º 13, de 23 de Abril, é aditado um lugar de Chefe de Repartição, a que corresponde a letra E.

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
02	00	00	01			07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
				04	8080	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		500
				42	8080	Remunerações de pessoal diverso	500	
			30	00	8080	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	750	
			31	00	8080	Aquisição de Serviços — Não especificados ...	400	
			38			TRANSFERÊNCIAS — SECTOR PÚBLICO		
				03		SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
					02 8080	Direcção Serviços Formação Profissional — Despesas de manutenção		400
			42	00	8080	Transferências — Particulares		750
						TOTAL	1 650	1 650

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$
As duas séries > ...	2 800\$	>	1 400\$
A 1.ª série > ...	1 400\$	>	700\$
A 2.ª série > ...	1 400\$	>	700\$
A 3.ª série > ...	1 400\$	>	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».